



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

**RETIFICAÇÃO Nº 1 / 2023 - Comissão Eleitoral Central 2023 (GRUPO DE TRABALHO)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 10 de julho de 2023.**

**RETIFICAÇÃO 1**

**EDITAL Nº 01/2023 - Comissão Eleitoral Central/IFC**

A Comissão Eleitoral Central do Instituto Federal Catarinense ? IFC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução *Ad Referendum* nº 01/2023, de 15 de junho de 2023, referendada pela Resolução nº 11/2023 - Consuper, de 26 de junho de 2023, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, a Resolução nº 12/2023 ? Consuper, de 26 de junho de 2023, o processo nº 23348.001531/2023-99,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Edital Nº 01/2023 - Comissão Eleitoral Central/IFC, de 27 de junho de 2023, conforme segue:

**a) No art. 7º, inciso X, onde se lê:**

?Art. 7º [?]

X - Homologar o registro dos candidatos ao cargo de reitor(a) e encaminhar à Comissão Eleitoral Central para publicação do site;?

**Leia-se:**

?Art. 7º [?]

X - Homologar o resultado da consulta para o cargo de diretor(a)-geral do *Campus* e encaminhar à Comissão Eleitoral Central para publicação no site;?

**b) O Artigo 8º fica acrescido do seguinte parágrafo:**

?Art. 8º [...]

§ 4º Os discentes com matrícula trancada, a pedido ou compulsória, estão aptos a votar, visto que mantêm o vínculo de matrícula com a Instituição, sendo alunos regularmente matriculados, nos termos do art. 264, § 1 e do art. 344, parágrafo único, da Organização Didática dos Cursos do IFC, regulamentada pela Resolução nº 10/2021 Consuper.?

**c) No Artigo 13, onde se lê:**

?Art. 13. São elegíveis como representantes docentes e técnico-administrativos em educação para o Conselho Superior (Consuper) e para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) todos os servidores ativos do quadro de pessoal permanente do IFC, e, como representantes discentes, podem candidatar-se todos os discentes, maiores de 18 anos ou, maiores de 16 anos emancipados, regularmente matriculados até a data final do período de inscrição, conforme cronograma do Edital.?

**Leia-se:**

?Art. 13. São elegíveis como representantes docentes e técnico-administrativos em educação para o Conselho Superior (Consuper) e para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) todos os

servidores ativos do quadro de pessoal permanente do IFC, e, como representantes discentes, podem candidatar-se todos os discentes, maiores de 18 anos ou maiores de 16 anos emancipados, regularmente matriculados até a data final do período de inscrição, conforme cronograma do Edital, **sendo permitida uma única recondução consecutiva em ambos.**?

**d)** O Artigo 14 fica acrescido do seguinte Parágrafo:

?Art. 14 [...]

§ 8º Caso o candidato(a) não envie a foto no formato identificado no Artigo 14, inciso V deste Edital, perderá o direito de usar a foto na Urna Eletrônica, sem prejuízo da sua candidatura.?

**e)** No Artigo 20, inciso IV, **onde se lê:**

?IV - Será permitido aos candidatos a entrada nas salas de aula e laboratórios, durante as atividades regulares de ensino, em data e horários pré-acordados com as Comissões Eleitorais Locais e acompanhados por integrante(s) dessas comissões, para a divulgação do seu plano de gestão, sendo estabelecida a duração máxima de 20 minutos, para a atividade, em cada sala/setor;?

**Leia-se:**

?IV - Será permitida aos candidatos a entrada nas salas de aula, laboratórios **e setores de trabalho**, durante as atividades regulares de ensino, em data e horários pré-acordados com as Comissões Eleitorais Locais e acompanhados por integrante(s) dessas comissões, para a divulgação do seu plano de gestão, sendo estabelecida a duração máxima de 20 minutos, para a atividade, em cada sala/setor;?

**f)** No Artigo 23, **onde se lê:**

?Art. 23. A visita aos setores e *campi* deverá ser informada à Comissão Eleitoral Local, a qual articulará a visita com a Direção-Geral do *campus*.?

**Leia-se**

?Art. 23. A visita aos setores e aos *campi* deverá ser informada à Comissão Eleitoral Local, a qual articulará a visita com a Direção-Geral do *campus*, **devendo ser acompanhada por um integrante da Comissão Eleitoral Local, sendo estabelecida a duração máxima de 20 minutos em cada sala/setor.**?

Art. 2º Os demais artigos do Edital Nº 01/2023 - Comissão Eleitoral Central/IFC, permanecem inalterados.

### **Comissão Eleitoral Central**

Resolução Ad referendum nº 01/2023, de 15/06/2023, referendada pela Resolução nº 11/2023 -  
Consuper, de 26/06/2023

**Fernando de Britto Falci**

Presidente da Comissão Eleitoral Central

**Joseane Evaldt Corrêa Teixeira**

Secretária

**Darc Ionice Feijó da Rocha**

Representante Docente Titular

**Marcos Collares Machado Bina**

## Representante Docente Titular

**Leandro Severino Nascimento de Oliveira**

Representante TAE Titular

**Anelise da Luz**

Representante TAE Titular

**Sabrina Reis**

Representante Discente

**Leandro Kohler Fagundes**

Representante Discente Titular

**Leonardo Marques de Lima**

Representante Discente Titular

**(Assinado digitalmente em 10/07/2023 10:32 )**

ANELISE DA LUZ  
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
SISAE/BRUS (11.01.13.33)  
Matrícula: 1044179

**(Assinado digitalmente em 10/07/2023 21:06 )**

DARC IONICE FEIJO DA ROCHA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CCLIM/CAS (11.01.17.01.01.07)  
Matrícula: 2269497

**(Assinado digitalmente em 10/07/2023 12:27 )**

FERNANDO DE BRITTO FALCI  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/BRUSQU (11.01.13.10)  
Matrícula: 1051430

**(Assinado digitalmente em 10/07/2023 10:23 )**

JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA  
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)  
Matrícula: 4453320

**(Assinado digitalmente em 10/07/2023 10:26 )**

LEANDRO SEVERINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
AUX EM ADMINISTRACAO  
CRAC/REIT (11.01.18.00.17)  
Matrícula: 2376922

**(Assinado digitalmente em 11/07/2023 11:49 )**

MARCOS COLLARES MACHADO BINA DE SOUZA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
ELETEC/VID (11.01.07.04)  
Matrícula: 1673794

**(Assinado digitalmente em 10/07/2023 12:00 )**

LEONARDO MARQUES DE LIMA  
DISCENTE  
Matrícula: 2023314070

**(Assinado digitalmente em 10/07/2023 16:42 )**

SABRINA REIS  
DISCENTE  
Matrícula: 2023310901

**(Assinado digitalmente em 14/07/2023 14:10 )**

LEANDRO KOHLER FAGUNDES  
DISCENTE  
Matrícula: 2021305448

**Processo Associado: 23348.001531/2023-99**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **10/07/2023** e o código de verificação: **7305fbf725**